



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2015

Processo Administrativo n° 09/2015

Cotação de Preços n° 08/2015

Segundo Termo Aditivo ao Contrato entre o **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - RIOPRETOPREV**, inscrito no CNPJ sob n° 04.841.899/0001-26, com sede na Rua General Glicério, n° 3553, Centro, São José do Rio Preto, SP, neste ato representado por sua Superintendente, o Senhor **Jair Moretti**, brasileiro, portador do CPF/MF n° 275.482.958-04, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **CARON & BIGOTTO DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA-ME** (Nome Fantasia: **Casa D'água e Cia.**), inscrita no CNPJ sob o n.° 05.657.470/0001-46, com sede na Rua Marechal Deodoro, n° 1885, Bairro Boa Vista, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor **Romildo Caron**, portador do documento de identidade n° 6.080.402 – SP e CPF n.° 541.182.718-34, consoante o que dispõe a Lei n° 8.666/93, nos termos que seguem:

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento de água mineral em galões de polipropileno de 20 (vinte) litros;

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se na hipótese do disposto no artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93;

RESOLVEM as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica **prorrogado**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 o contrato supra por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **15/04/2017 a 14/04/2018**, permanecendo o valor a ser pago por galão de água mineral em **R\$ 8,00 (oito reais)** a unidade, com quantidade diária estimada em 1 (um) galão e mensal em 30 galões, totalizando valor mensal estimado em R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e o valor global estimado do contrato em **R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)**.



CLÁUSULA SEGUNDA

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato ficam imutáveis, ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na Cláusula Primeira.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São José do Rio Preto/SP, 05 de abril de 2017.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Jair Moretti
Superintendente

CARON & BIGOTTO DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA – ME

Romildo Caron – Sócio Administrador

CPF n.º 541.182.718-34

Testemunhas:

1.

2.



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão ou Entidade: Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV.

Contrato nº (de origem): 02/2015 (2º Termo Aditivo)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em galões de polipropileno de 20 (vinte) litros.

Contratante: Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV.

Contratada: Caron & Bigotto Distribuidora de Água Ltda – ME.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São José do Rio Preto/SP, 05 de abril de 2017.

Regime Próprio de Previdência de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV
Jair Moretti
Superintendente

Caron & Bigotto Distribuidora de Água Ltda-ME
Romildo Caron
Sócio Administrador
CPF n.º 541.182.718-34